

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO .....

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
<b>CONTRATADA:</b>	STYLLUS CONSULTORIA LTDA.
<b>CNPJ/MF Nº</b>	29.272.687/0001-04.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 25, INCISO II LEI 8.666/1993</b>	“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:” (...) II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TI PARA ANÁLISE DE DADOS E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL “AI” E BUSINESS INTELLIGENCE E BI NA ÁREA DE GESTÃO DE CUSTO EDUCACIONAL, COM O INTUITO DE AUMENTO DE RECEITA E MAIOR EFETIVIDADE DOS GASTOS, INCLUINDO ORIENTAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, COMO ANÁLISE, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE DIVERGÊNCIA DE DADOS DA REDE MUNICIPAL JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, ASSEGURANDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
<b>VIGÊNCIA DO VALOR</b>	22 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024 A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	22 de setembro de 2023
<b>PREFEITO</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023**

<b>ORIGEM:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
<b>CONTRATADA:</b>	STYLLUS CONSULTORIA LTDA.
<b>CNPJ/MF Nº</b>	29.272.687/0001-04.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 25, INCISO II LEI 8.666/1993</b>	“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:” (...) II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TI PARA ANÁLISE DE DADOS E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL “AI” E BUSINESS INTELLIGENCE E BI NA ÁREA DE GESTÃO DE CUSTO EDUCACIONAL, COM O INTUITO DE AUMENTO DE RECEITA E MAIOR EFETIVIDADE DOS GASTOS, INCLUINDO ORIENTAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, COMO ANÁLISE, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE DIVERGÊNCIA DE DADOS DA REDE MUNICIPAL JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, ASSEGURANDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
<b>VIGÊNCIA</b>	22 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024
<b>DO VALOR</b>	A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	22 de setembro de 2023
<b>PREFEITO</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 22 de setembro de 2023.

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 195/2023;

**CONSIDERANDO** a recomendação oriunda da Comissão Permanente de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 076/2023;

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo uso mencionado;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer Jurídico do Município referente à contratação dos serviços por inexigibilidade de licitação;

### **RESOLVE:**

**RATIFICAR** o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 076/2023**, acolhendo o Parecer Jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TI PARA ANÁLISE DE DADOS E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL “AI” E BUSINESS INTELLIGENCE E BI NA ÁREA DE GESTÃO DE CUSTO EDUCACIONAL, COM O INTUITO DE AUMENTO DE RECEITA E MAIOR EFETIVIDADE DOS GASTOS, INCLUINDO ORIENTAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, COMO ANÁLISE, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE DIVERGÊNCIA DE DADOS DA REDE MUNICIPAL JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, ASSEGURANDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, com a empresa **STYLLUS CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 29.272.687/0001-04, **A CONTRATADA** receberá os honorários contratuais equivalentes ao valor global de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Jadson Albano Galvão**  
Prefeito Municipal

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000